



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 26.189, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada, para que não surta efeitos legais a Portaria nº 26.149, de 14 de agosto de 2020, onde exonera, a pedido, MARILDES FERREIRA, matrícula nº 39942-2, cargo em Comissão de Supervisão de Atendimento na unidade Procon Ganha Tempo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/08/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de agosto de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.170, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada, para que não surta efeitos legais a Portaria nº 25.759, de 08 de abril de 2020, ao qual designou o Senhor Leandro Junqueira de Pádua Arduini para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria não anula os atos praticados em sua vigência, entrando vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **24/08/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: AGOSTO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
755/2020	27/08/20	GEOSOLO ENGENHARIA PLANELAMENTO E CONSULTORIA LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/CAPA SELANTE TIPO TSD E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO RESIDENCIAL PARQUE SAGRADA FAMILIA, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 11.022.558,14 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06MÊS DE EXECUÇÃO			CONC.PUBLICA Nº 22/2020	CONTRATO FINANC. Nº 0520330-02/SINFRA
756/2020	27/08/20	GEOSOLO ENGENHARIA PLANELAMENTO E CONSULTORIA LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/CAPA SELANTE TIPO TSD E DRENAGEM NOS SEGUINTE BAIROS: PQ UNIVERSITÁRIO, MARIA VETORASSO I, CARLOS BEZERRA II E DUPLICAÇÃO DA FERNANDO CORREA DA COSTA, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 13.900.823,71 GLOBAL	11 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MÊS DE EXECUÇÃO			CONC.PUBLICA Nº 16/2020	CONTRATO FINANC. Nº 0520330-02/SINFRA



ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	323/2019	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	615/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	30 DIAS DE VIGÊNCIA	R\$ 7.447,21	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E SUPRESSÃO	LAGOTELA EIRELI EPP	631/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR E SUPRESSÃO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 15.212,34	SUPRESSÃO R\$ 7.678,19
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	748/2019	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA		
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	84/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 48.763,97	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA -EPP	141/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA -EPP	196/2020	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO		R\$ 30.661,92	SUPRESSÃO R\$ 8.273,24



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.769, de 31 de agosto de 2020, segunda-feira.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	243/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 26.873,73	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	368/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 48.477,94	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DÉBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI	419/2020	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA	423/2020	ADITIVO DE PRAZO	15 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	432/2020	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E DE 04 MESES EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	O. G. LEITE EIRELI	481/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 39.486,00	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	523/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 124.906,25	

'Rondonópolis-MT, 31 de Agosto de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



PORTARIA Nº 26.157, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Senhora MARIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 0536451-5 SESP/MT, expedida em 05/08/2016, inscrita no CPF/MF nº 384.768.271-72, efetiva no Cargo: Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, nível: 09, classe: 13, matrícula nº 13048-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/08/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de agosto de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.668, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 454.997,21 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 454.997,21 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 120	R\$	325.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.42.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 940	R\$	35.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 - 0.1.02.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1231	R\$	4.000,00
10.122.2204.2561 - COVID - Enfrentamento da Emergência COVID19		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 1217	R\$	90.997,21
Total Geral	R\$	454.997,21



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.453.2105.1756 Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 128	R\$	25.000,00
15.452.2105.2096 Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal E Vertical		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -112	R\$	300.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 886	R\$	4.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 834	R\$	90.997,21
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.42.000000 - Material de Consumo – 1041	R\$	35.000,00
Total Geral	R\$	454.997,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.769, de 31 de agosto de 2020, segunda-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de agosto de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo